

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - VULCABRAS/AZALEIA S.A. de 23/04/2021**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária da Vulcabras Azaleia S/A, a ser realizada, em primeira convocação, em 23 de abril de 2021, às 10 horas ("AGO"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481" e "Boletim de Voto a Distância", respectivamente). Para que o Boletim de Voto a Distância seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF ou CNPJ, bem como a indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto a Distância; e (iii) a assinatura ao final do Boletim de Voto a Distância do acionista ou do seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos acionistas ou seus representantes legais nos Boletins de Voto a Distância, ou, de forma alternativa, a assinatura por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma. Excepcionalmente, diante da atual situação da pandemia da COVID-19, a Companhia não exigirá notariação e apostilamento ou consularização das assinaturas de acionistas não residentes no território brasileiro. Importante destacar que a Proposta da Administração à qual este Boletim de Voto a Distância se refere se encontra à disposição dos acionistas na sede social da Vulcabras Azaleia S/A, no seu site de Relação com Investidores (www.vulcabrasazaleiari.com.br), bem como nos sites da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância por meio deste Boletim de Voto a Distância poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes ou ao escriturador da Companhia, conforme abaixo: (a) Envio para a Companhia: (i) via digitalizada do Boletim de Voto a Distância relativo à AGO devidamente preenchido, rubricado e assinado, com firma reconhecida ou com assinatura por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil; e (iii) cópia autenticada dos seguintes documentos: I. para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista ou do representante legal; II. para pessoas jurídicas: (1) estatuto social ou contrato social; (2) documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (3) documento de identidade com foto dos representantes legais; e III. para fundos de investimento: (1) regulamento do fundo; (2) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (3) documento de identidade com foto dos representantes legais. São aceitos os seguintes documentos de identidade: Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular. Excepcionalmente, diante da atual situação da pandemia da COVID-19, a Companhia não exigirá notariação, apostilamento ou consularização, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos dos documentos dos acionistas expedidos no exterior., desde que os documentos sejam acompanhados por sua tradução simples para o português. O Boletim de Voto a Distância e as vias originais dos demais documentos acima mencionados deverão ser encaminhados à Companhia para o endereço indicado abaixo, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, ou por meio do envio digital para o e-mail dri@vulcabras.com.br, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, até o dia 16 de abril de 2021, inclusive. O envio da documentação digitalizada não exime a obrigatoriedade do envio da via original, assinada e rubricada do Boletim de Voto a Distância e da cópia autenticada dos documentos requeridos até 7 (sete) dias antes da realização da Assembleia para a sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - VULCABRAS/AZALEIA S.A. de 23/04/2021

Investidores.

Nos termos do artigo 21-U da Instrução CVM 481, em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias digitalizadas dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso aos acionistas, por meio do endereço eletrônico por eles indicado no Boletim de Voto a Distância indicando: (i) o recebimento do Boletim de Voto à Distância, bem como que a afirmação de que Boletim de Voto à Distância e os documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim de Voto a Distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Conforme parágrafo único do artigo 21-U da Instrução CVM 481, os acionistas poderão retificar ou reenviar os Boletins de Voto a Distância ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado.

(b) Envio por meio dos prestadores de serviço:

Conforme facultado pelo art. 21-B da Instrução CVM 481, além do envio dos Boletins de Voto a Distância diretamente para a Companhia, os acionistas poderão enviar instruções de preenchimento dos Boletins de Voto a Distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento dos Boletins de Voto a Distância, desde que referidas instruções sejam enviadas até 16 de abril de 2021, inclusive, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

(i) Acionistas com posição acionária em livro escritural: Podem exercer o voto a distância por intermédio do escriturador.

(ii) Acionista com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.

(iii) Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (parte da posição custodiada nos livros do escriturador, e outra parte em custodiante, ou ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto apenas para uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Serão desconsideradas quaisquer instruções de voto divergentes em relação a uma mesma deliberação e que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado, para tanto, o seu número no CPF ou CNPJ.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Razão Social: Vulcabras Azaleia S/A

Endereço: Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1.440, bairro da Grama, Jundiaí, SP, CEP: 13.219-001.

At.: Departamento de Relações com Investidores.

E-mail: dri@vulcabras.com.br, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.

Endereço: Núcleo Cidade de Deus, cidade de Osasco, estado de São Paulo.

Horário de Atendimento: Segundas a sextas-feiras, em horário comercial.

At.: Departamento de Ações e Custódia

E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br

Contato: 0800-7011616

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. 1. Examinar, discutir e votar sobre as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes e do Conselho Fiscal da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. 2. Deliberar sobre a proposta da administração para destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - VULCABRAS/AZALEIA S.A. de 23/04/2021

Deliberação Simples

3. 3. Deliberar sobre a fixação em 5 (cinco) o número de assentos a serem preenchidos no Conselho de Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Deliberação Simples

4. 4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Única

Pedro Grendene Bartelle (Presidente)
André de Camargo Bartelle (1º Vice Presidente)
Pedro Bartelle (2º Vice Presidente)
Hector Nuñez (Independente)
Octávio Ferreira de Magalhães (Independente)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Pedro Grendene Bartelle (Presidente) %

André de Camargo Bartelle (1º Vice Presidente) %

Pedro Bartelle (2º Vice Presidente) %

Hector Nuñez (Independente) %

Octávio Ferreira de Magalhães (Independente) %

Deliberação Simples

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - VULCABRAS/AZALEIA S.A. de 23/04/2021

9. 9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, §4º, da Lei das Sociedades por Ações? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da AGO).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Deliberação Simples

10. 10. Deliberar sobre a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2021 em até R\$ 13.961.929,00 (Treze milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte nove reais).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Deliberação Simples

11. 11. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Deliberação Simples

12. 12. Em caso de segunda convocação da AGO, as instruções de voto constantes deste Boletim de Voto a Distância podem ser consideradas também para a realização da AGO em segunda convocação?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____